



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: Fernanda Emerenciano dos Santos (FERNANDINHA)

COAUTORES: Vereadores que a esta subscreve

EMENTA: Instituição da Política Pública Municipal da Violência Doméstica e a Criação da Patrulha Municipal Maria da Penha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, que estude a possibilidade de instituir a Política Pública Municipal da Violência Doméstica e a Criação da Patrulha Municipal Maria da Penha.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposta é garantir um atendimento mais humanizado das mulheres vítimas de violência, sejam elas física, psicológica, sexual, oral e patrimonial. Hoje o primeiro atendimento é realizado através do CREAS, no entanto, o objetivo é promover o acolhimento humanizado mais amplo e a orientação de mulheres em situação de violência por agentes comunitários de saúde, assistentes sociais, guardas municipais e psicólogos especialmente capacitados, bem como seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado e delegacia de polícia. Serão oferecidas visitas periódicas e coordenada pela equipe a domicílios, visando difundir informações sobre a Lei Maria da Penha e os direitos por elas a serem assegurados. A equipe também será responsável pela orientação sobre funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica como parte integrante do projeto. Será criada a patrulha municipal Maria da Penha, onde uma viatura da Guarda Municipal, devidamente identificada, ficará responsável pela realização de diagnóstico e aperfeiçoamento das políticas municipais da

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

segurança e prevenção à violência doméstica num programa parecido com o que já se desenvolve atualmente na Polícia Militar no Estado do Rio de Janeiro.

Porto Real, 27 de agosto de 2021

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

Autora

RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA

Coautor

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

Coautor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 16 DE AGOSTO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

